PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

CONTRATO Nº 11022026005/2026, QUE FAZEM ENTRE SI
A Prefeitura Municipal de Curimatá - PI E ANA R DA SILVA

Contratante

Prefeitura Municipal de Curimatá - PI, com sede no(a) Praça Abdias Albuquerque, 427 - Bairro: Centro - CEP: 64960-000 - Curimatá/PI, na cidade de Curimatá - PI inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.554.273/0001-64, neste ato representado(a) pelo(a) José Adelmo da Silva inscrito no CPF sob nº 024.334.234-90.

Contratado

ANA R DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.696.446/0001-78, sediado(a) na Avenida Curimatá, Nº 1300, Nova Curimatá, CEP: 64.960-000, Curimatá - PI neste ato representado(a) por Ana Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob nº 245.146.163-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE COZINHA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACENDEDOR DE FOGÃO - Acendedor automático de fogão a gás (lume). Para acender queimadores de distância segura. Substitui o uso do fósforo. Não gera chamas, apenas faíscas, indicada para fornos, fogões, aquecedores, acender álcool líquido e álcool gel, etc.	UND	12,00	R$ 9,33	R$ 111,96
2	AFIADOR/AMOLADOR DE FACAS - Afiador/Amolador Profissional De Facas Tesouras Aço Inox, 04 orifícios para afiar, 01 para tesouras e 03 para facas, Base emborrachada. Composição: ABS e aço inoxidável. Iniciar: tungstênio. Afiar: esmeril. Polir: cerâmica, Peso: 254 gramas, Tamanho: 23 cm x 8,5 cm x 8,5 cm.	UND	8,00	R$ 32,86	R$ 262,88

Processo numerado por: Edionélia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 631 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI Cod. de Autenticação: 619670220220106 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticar

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AMASSADOR DE BATATA, tipo profissional, material aço inox, formato redondo, dimensões mínimas: comprimento 25 cm e diâmetro 9 cm, características adicionais cabo, material aço inox.	UND	8,00	R$ 28,00	R$ 224,00
4	ASSADEIRAS DE ALUMÍNIO Nº4 - Fabricado em alumínio polido, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Dimensões aproximadas: nº4 (pequena): comprimento: 41cm largura: 29cm altura: 5cm e espessura: 2,0mm. Apresentar junto a amostra, laudo emitido no nome do fabricante, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que atende a norma ANVISA RDC 498/2021.	UND	8,00	R$ 138,63	R$ 1.109,04
5	ASSADEIRAS DE ALUMÍNIO Nº6 - Fabricado em alumínio polido, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Dimensões aproximadas: nº6 (média): comprimento: 50cm largura: 35cm altura: 7cm e espessura: 2,0mm. Apresentar junto a amostra, laudo emitido no nome do fabricante, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que atende a norma ANVISA RDC 498/2021.	UND	8,00	R$ 224,20	R$ 1.793,60
6	ASSADEIRAS DE ALUMÍNIO Nº7 - Fabricado em alumínio polido, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico. Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Dimensões aproximadas: nº7 (grande): comprimento: 60cm largura: 40cm altura: 8cm e espessura: 2,0mm. Apresentar junto a amostra, laudo emitido no nome do fabricante, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que atende a norma ANVISA RDC 498/2021	UND	8,00	R$ 224,20	R$ 1.793,60

Processo numerado por: Edionélia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 632 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI Cod. de Autenticação: 619570320220206 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	BACIA PLÁSTICA 10 LITROS - Fabricado em polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Capacidade: aproximada 10L. Cor branca ou transparente, material virgem.	UND	16,00	R$ 11,05	R$ 176,80
8	BACIA PLÁSTICA 15 LITROS - Fabricado em polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Capacidade: aproximada 15L. Cor branca ou transparente, material virgem.	UND	16,00	R$ 10,57	R$ 169,12
9	BACIA PLÁSTICA 30 LITROS - Fabricado em polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Capacidade aproximada: 30L Cor branca ou transparente, material virgem.	UND	16,00	R$ 26,55	R$ 424,80
10	BALDE TRANSPARENTE - confeccionado em polipropileno, capacidade de 20 litros de dimensões 34 cm de altura e 32cm de diâmetro, alça de metal.	UND	16,00	R$ 30,43	R$ 486,88
11	BANDEJA PLÁSTICA - Em polipropileno liso, Formato retangular com as bordas arredondadas. Material atóxico e inodoro. Cor variada (a escolher). Dimensões: comprimento: 48cm largura: 34cm altura: 2 cm. Apresentar junto a amostra, relatório de ensaio do produto, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	UND	12,00	R$ 27,86	R$ 334,32

Processo numerado por: Edionélia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 633 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI Cod. de Autenticação: 619570323022026 . Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticar

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	BATEDEIRA DOMÉSTICA - tipo planetária, capacidade 3.900 ml, componentes adicionais trava automática e disco regulagem altura tijelas, características adicionais 5 velocidades e batedores para massas leve, média.	UND	5,00	R$ 551,75	R$ 2.758,75
13	BATEDOR DE CLARAS - Batedor de claras (fue), feito totalmente em aço inoxidável, resistente a arranhões e amassados. Dimensões médias: Comprimento total aproximado: 30 cm.	UND	8,00	R$ 12,50	R$ 100,00
14	BORRIFADOR PLÁSTICO C/BICO 500ML - Frasco borrifador/pulverizador plástico com bico - cor: transparente ou branco - com capacidade para 500ml.	UND	8,00	R$ 8,80	R$ 70,40
15	BOTIJÃO TÉRMICO 12 LITROS - Botijão térmico multiuso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano material externo de polietileno, grande resistência ao uso. Com tripé retrátil e alça embutida. Capacidade de 12 litros.	UND	8,00	R$ 116,66	R$ 933,28
16	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 10L - Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio fundido polido, espessura de, no mínimo, 3mm. Capacidade aproximada: 10L Apresentar junto a amostra, laudo emitido no nome do fabricante, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que atende a norma ANVISA RDC 498/2021.	UND	8,00	R$ 145,99	R$ 1.167,92
17	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 15L - Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio fundido polido, espessura de, no mínimo, 3mm. Capacidade aproximada: 15L Apresentar junto a amostra, laudo emitido no nome do fabricante, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que atende a norma ANVISA RDC 498/2021	UND	8,00	R$ 173,59	R$ 1.388,72

Processo numerado por: Edionélia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 634 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI Cod. de Autenticação: 61957032302026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 24L - Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade aproximada: 24L Apresentar junto a amostra, laudo emitido no nome do fabricante, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que atende a norma ANVISA RDC 498/2021.	UND	8,00	R$ 293,52	R$ 2.348,16
19	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 30L - Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm. Capacidade aproximada: 30L Apresentar junto a amostra, laudo emitido no nome do fabricante, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que atende a norma ANVISA RDC 498/2021.	UND	8,00	R$ 407,60	R$ 3.260,80
20	CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPA 12L - Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC atóxico para alimentos branca ou incolor empilhável. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Capacidade aproximada: 12L.	UND	8,00	R$ 35,55	R$ 284,40
21	CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPA 20L - Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC atóxico para alimentos branca ou incolor empilhável. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Capacidade aproximada: 20L.	UND	8,00	R$ 38,22	R$ 305,76

Processo numerado por: Edionélia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 635 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI Cod. de Autenticação: 61957032302026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPA 30L - Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC atóxico para alimentos branca ou incolor empilhável. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Capacidade aproximada: 30L.	UND	8,00	R$ 69,65	R$ 557,20
23	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 22,5L - Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 2mm Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Capacidade aproximada: nº 32 22,5L. Apresentar junto a amostra, laudo emitido no nome do fabricante, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que atende a norma ANVISA RDC 498/2021.	UND	8,00	R$ 253,03	R$ 2.024,24
24	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 36L - Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 2mm Normas técnicas de referência: os pr25odutos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alum26ínio, em vigor na data do edital. Capacidade aproximada: nº 38 36L. Apresentar junto a amostra, laudo emitido no nome do fabricante, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que atende a norma ANVISA RDC 498/2021.	UND	8,00	R$ 283,00	R$ 2.264,00

Processo numerado por: Edionélia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 636 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI. Cód. de Autenticação: 61957032302026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	CANECA DE ALUMÍNIO COM CABO/ALÇA DE BANQUELITE 4,5L - Canecão nº 18, fabricado em alumínio polido industrial reforçado, com bico, linha hotel, com alça/cabo de banquelite antitérmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Capacidade aproximada: 4,5L. Apresentar junto a amostra, laudo emitido no nome do fabricante, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que atende a norma ANVISA RDC 498/2021.	UND	8,00	R$ 53,14	R$ 425,12
26	COLHER DE ARROZ GRANDE - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Dimensões aproximadas: comprimento: 32 à 36 cm espessura: 2,5mm diâmetro: 6 à 8 cm. (*) parte mais larga.	UND	8,00	R$ 29,60	R$ 236,80
27	COLHER DE SILICONE ALIMENTICIO - livre de bpa, resistencia ao calor de até 240ºc, não mancha, nao absorve odores. tamanho total do produto: 45cm, com cabo de 30cm e parte onde coloca os alimentos com dimensoes de 15x8 cm.	UND	8,00	R$ 16,73	R$ 133,84
28	CONCHA GRANDE - Feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado), com gancho. Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Dimensões aproximadas: comprimento: 50cm espessura:2,5mm diâmetro: 11cm.	UND	8,00	R$ 26,51	R$ 212,08

Processo numerado por: Edionélia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 637 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Lançado para Prefeitura de Curimatá - PI. Cod. de Autenticação: 619670323092006 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	CONCHA MÉDIA - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com gancho. Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Dimensões aproximadas: comprimento: 30cmespessura: 2,5mm diâmetro: 8cm.	UND	8,00	R$ 26,51	R$ 212,08
30	CONCHA PEQUENA - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com gancho. Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Dimensões aproximadas: comprimento: 22cmespessura: 2,5mm diâmetro: 6,5cm.	UND	8,00	R$ 26,51	R$ 212,08
31	CORTADOR DE LEGUMES E FRUTAS - manual, de mesa, com tripé, linha industrial, tamanho médio. Medidas Aproximadas Altura: 19cm; Largura: 12 cm; profundidade: 25cm.	UND	8,00	R$ 24,95	R$ 199,60
32	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL - Descascador de legumes dimensões aproximadas 16,5(p) x 3,8(l) x 1(a)cm, na cor branca e cabo de plástico.	UND	8,00	R$ 16,00	R$ 128,00

Processo numerado por: Edionélia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 638 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI Cod. de Autenticação: 61957032302026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO (MASSA) 14,5L - Em alumínio polido, tipo tacho reforçado, com base com anel de apoio ((pé), fabricado tacho e pé em uma peça monobloco, sem emendas, soldas ou rebites para unir o pé ao corpo, e com asas/alças de alumínio fundido rebitadas e asas/alças de alumínio, furado com furo grosso na base e laterais para escorrer a água, espessura de 2mm (tolerância entre 5 e 10%). Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Dimensões aproximadas: nº45 (14,5L): 46,0 cm de diâmetro na parte superior 22,5 cm de diâmetro na parte inferior 19,0 cm de altura. Apresentar junto a amostra, laudo emitido no nome do fabricante, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que atende a norma ANVISA RDC 498/2021.	UND	8,00	R$ 96,32	R$ 770,56
34	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO (MASSA) 5L - Em alumínio polido, tipo tacho reforçado, com base com anel de apoio (pé), fabricado tacho e pé em uma peça monobloco, sem emendas, soldas ou rebites para unir o pé ao corpo, e com asas/alças de alumínio fundido rebitadas, furado com furo grosso na base e laterais para escorrer a água, espessura de 2mm (tolerância entre 5 e 10%). Normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Dimensões aproximadas: nº30 (5L): 30,0 cm de diâmetro na parte superior 17,0 cm de altura. Apresentar junto a amostra, laudo emitido no nome do fabricante, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que atende a norma ANVISA RDC 498/2021.	UND	8,00	R$ 21,02	R$ 168,16
35	ESCORREDOR DE PRATOS - Escorredor de pratos profissional, em inox, com capacidade para no mínimo 40 pratos, 3 andares. Dimensões médias aproximadas: Altura: 60,0cm Largura: 30,0cm e Comprimento: 60,0cm.	UND	8,00	R$ 182,89	R$ 1.463,12

Processo numerado por: Edionélia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 639 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI Cod. de Autenticação: 61957032302026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	ESCUMADEIRA EM INOX - Feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Dimensões médias aproximadas: comprimento: 35cm espessura: 2,5mm diâmetro: 10cm.	UND	8,00	R$ 49,65	R$ 397,20
37	ESCUMADEIRA GRANDE - Feito em aço inox AISI 304 ou 430, linha hotel, reforçada. Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Dimensões médias aproximadas: comprimento: 50 cm espessura: 2,5mm diâmetro: 15 cm.	UND	16,00	R$ 38,20	R$ 611,20
38	ESPREMEDOR DE FRUTAS - extrator de suco, bivolt, com potência de 500 watts, corpo em inox e acompanhado de: copo de aproximadamente 3L em alumínio ou polietileno (livre de bisfenol A), 2 castanhas para espremar frutas (1 grande e 1 pequena). Medidas aproximadas - Alturas: 35,5cm, Largura: 23cm; Profundidade: 18 cm.	UND	8,00	R$ 242,75	R$ 1.942,00
39	FACA PARA CORTE DE CARNE - lâmina com fio liso, em aço inox, espessura aproximada de 1,2 mm. Tamanho (polegadas): 8". Cabo de polipropileno branco.	UND	8,00	R$ 121,33	R$ 970,64
40	FACA PARA CORTE DE CARNE - lâmina com fio liso, em aço inox, espessura aproximada de 1,2 mm. Tamanho (polegadas): 6". Cabo de polipropileno branco.	UND	8,00	R$ 23,33	R$ 186,64

Processo numerado por: Edionélia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 640 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI Cod. de Autenticação: 619570323022026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	FACA PARA CORTES DE LEGUMES/FRUTA (FIO LISO) - Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Dimensões médias: lâmina (polegadas): 4" medidas aproximada: espessura: 2,5mm comp.: 21cm.	UND	8,00	R$ 35,43	R$ 283,44
42	FRIGIDEIRA GRANDE - Em alumínio industrial com revestimento antiaderente, cabo de baquelite, linha hotel. Nº 32 Capacidade aproximada 4L. Apresentar junto a amostra, laudo emitido no nome do fabricante, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que atende a norma ANVISA RDC 498/2021.	UND	12,00	R$ 184,60	R$ 2.215,20
43	FUNIL -Funil feito em material plástico resistente e higiênico, Polipropileno, dimensões médias aproximadas: 10 x 12 x 0,5 cm.	UND	8,00	R$ 4,33	R$ 34,64
44	GARRAFA TÉRMICA - Revestimento externo em plástico, capacidade de 1 litro, com ampola de vidro, medidas aprox. 32cm de altura e 12cm dediâmetro, c/ sistema de pressão.	UND	25,00	R$ 28,37	R$ 709,25
45	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA - Jarra plástica transparente com tampa e com bico, material atóxico em polipropileno. Capacidade para 4 litros.	UND	25,00	R$ 21,03	R$ 525,75
46	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA - Jarra plástica transparente com tampa e com bico, material atóxico em polipropileno. Capacidade para 1 litro.	UND	25,00	R$ 14,49	R$ 362,25
47	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8LT- lq1 1200w alta rotação spolu com tecla pulsar, bloqueio de segurança, encaixe rápido copo/motor, encaixe motor e nova base com alça.	UND	5,00	R$ 1.915,45	R$ 9.577,25

Processo numerado por: Edionélla Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 641 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI Cod. de Autenticação: 619470320220926 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Alta rotação 3.5 litros 1200w aço inox liquidificador inox. Liquidificador de alta rotação, com copo de 3.5 litros resistente, liquidifica e mistura, possui base em polipropileno, copo inox com solda e tampa em alumínio. Tem ainda lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto e base antiderrapante. bivolt ou 220v. Com garantia mínima de 6 meses.	UND	5,00	R$ 887,91	R$ 4.439,55
49	LIXEIRA - Em polietileno de alta densidade ou polipropileno, com tampa acionada por pedal, haste localizada na parte externa, com articulação com armação para segurar o saco de lixo, na cor branca, resistente, com capacidade de 25 litros. Medidas aproximadas – 33cm de largura, 37 cm de comprimento, 60 cm de altura.	UND	25,00	R$ 134,67	R$ 3.366,75
50	LIXEIRA - Em polietileno de alta densidade ou polipropileno, com tampa acionada por pedal, haste localizada na parte externa, com articulação com armação para segurar o saco de lixo, na cor branca, resistente, com capacidade de 100 litros. Medidas aproximadas – 42,5cm de largura, 60 cm de comprimento, 100 cm de altura.	UND	25,00	R$ 354,00	R$ 8.850,00
51	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS - Panela de pressão, de alumínio, com capacidade mínima para 10 litros com fechamento externo com válvula de escape de segurança asa de banquelite resistentes ao calor pino de alívio sistema de segurança lateral da tampa válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão.	UND	8,00	R$ 178,63	R$ 1.429,04
52	PANELA PRESSÃO - Material alumínio polido, capacidade 7 l, sistema segurança válvula segurança, características adicionais tampa com sistema de fechamento externo.	UND	8,00	R$ 158,70	R$ 1.269,60

Processo numerado por: Edionélia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 642 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Impresso para Prefeitura de Curimatá - PI Cod. de Autenticação: 619570323022026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	PEGADOR DE MASSA - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, tipo pinça. Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Dimensões médias aproximadas: comprimento: 28cm espessura: 2,5mm.	UND	16,00	R$ 25,00	R$ 400,00
54	PEGADOR PARA SALADA - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Com uma extremidade em formato de colher e a outra em formato de colher vazada. Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Dimensões médias aproximadas: comprimento: 28cm.	UND	16,00	R$ 19,19	R$ 307,04
55	PENEIRA DE INOX COM CABO 12 CM - Peneira redonda em aço inox, com cabo resistente, com medida de aproximadamente de 12 cm diâmetro.	UND	16,00	R$ 9,68	R$ 154,88
56	PENEIRA DE INOX COM CABO 20 CM - Peneira redonda em aço inox, com cabo resistente, com medida de aproximadamente de 20 cm diâmetro.	UND	16,00	R$ 15,08	R$ 241,28
57	POTE PLÁSTICO COM TAMPA - 10L retangular com travas na tampa em, capacidade média aproximada de 10 litros, fabricado em polipropileno, produto livre de bisfenol, material atóxico.	UND	16,00	R$ 48,30	R$ 772,80
58	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 3L POTE - Retangular com travas na tampa, capacidade média aproximada de 3,0 litros, fabricado em polipropileno, produto livre de bisfenol, material atóxico.	UND	16,00	R$ 13,64	R$ 218,24

Processo numerado por: Edionélia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 643 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI Cod. de Autenticação: 61957032302026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 5L - Retangular com travas na tampa em, capacidade média aproximada de 5,0 litros, fabricado em polipropileno, produto livre de bisfenol, material atóxico.	UND	16,00	R$ 25,62	R$ 409,92
60	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - 2 velocidades 1000W - cor preto, 220v, material da carcaça principal - plástico e aço inoxidável, capacidade da tigela do processador 1,5l. possui 8 acessórios(jarra de liquidificador 2l , lâmina para ralar e fatiar, lâmina julienne, disco de batata palito, moedor de grãos, espremedor de frutas, batedor de massas, e faca processadora).	UND	8,00	R$ 330,00	R$ 2.640,00
61	RALADOR EM ACO INOX - 04 faces, dimensões aproximada altura 22,8cm x largura 10,7cm x profundidade 8, 46 cm.	UND	8,00	R$ 28,92	R$ 231,36
62	RODO PARA PIA - Em alumínio com borracha aderente medindo aproximadamente 15 cm de comprimento.	UND	8,00	R$ 5,26	R$ 42,08
63	TÁBUA DE CORTE - em polipropileno ou polietileno, tipo grande, com tratamento antibacteriano, medindo 50 x 30 x 1,5 cm, formato retangular. Informações técnicas - tábua de polipropileno. Possui cabo, com canaleta, cor vermelha.	UND	8,00	R$ 45,33	R$ 362,64
64	TÁBUA DE CORTE - Em polipropileno ou polietileno, tipo grande, com tratamento antibacteriano, medindo 50 x 30 x 1,5 cm, formato retangular. informações técnicas - tábua de polipropileno. - possui cabo, com canaleta, cor verde.	UND	8,00	R$ 45,33	R$ 362,64
65	TÁBUA DE CORTE - Em polipropileno ou polietileno, tipo grande, com tratamento antibacteriano, medindo 50 x 30 x 1,5 cm, formato retangular. informações técnicas - tábua de polipropileno. - possui cabo, com canaleta, cor branca.,	UND	8,00	R$ 45,33	R$ 362,64

Processo numerado por: Edionélia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 644 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI Cod. de Autenticação: 61957032032026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	BALANÇA DE MESA - Balança de mesa com capacidade para pesar de 15 kg a 40kg; Precisão: quilos, gramas e miligramas, com divisão máxima de 5 em 5g. Display LCD 15mm com iluminação; Prato em aço inox; Proteção contra interferências magnéticas; Consumo 0,5 a 2 wh/h; Alimentação: 220V com bateria recarregável. Dimensões aproximadas LxAxP (cm): 37x7x36; Peso aproximado: 3,5 kg. Material: Corpo em plástico ABS Injetado. Deve acompanhar o produto: manual em português e cabo de energia. Garantia mínima de 1 ano.	UND	4,00	R$ 39,99	R$ 159,96
67	BALANÇA INDUSTRIAL TIPO PLATAFORMA - Balança industrial com coluna metálica e visor digital elevado. Capacidade para 300 kg. Divisão mínima de 100 g. Plataforma em aço carbono reforçado, com pintura eletrostática. Dimensões aproximadas da plataforma LxP (cm): 40 x 50. Estrutura com rodízios para facilitar movimentação. Visor digital com iluminação. Funções: tara, zero automático, indicação de bateria, indicação de sobrecarga. Coluna vertical em aço carbono reforçado. Alimentação bivolt automático (110/220V). Bateria interna recarregável. Certificação INMETRO. Peso aproximado: 12 a 20 kg. Acompanha manual em português e cabo de alimentação. Garantia mínima: 1 ano.	UND	2,00	R$ 68,33	R$ 136,66
68	LUVA DE VINIL - Luva de vinil não estéril, sem pó, descartável, tamanho G. Fabricada em PVC (policloreto de vinila), ambidestra, superfície lisa, resistente e com boa sensibilidade tátil. Indicada para manipulação de alimentos e uso geral em cozinhas industriais, escolares e serviços de nutrição. Alta durabilidade, confortável e com boa adaptação às mãos. Isenta de látex natural, ideal para pessoas com alergias. Aprovada e registrada de acordo com normas sanitárias e de segurança aplicáveis. Caixas contendo 100 unidades. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	UND	40,00	R$ 31,83	R$ 1.273,20

Processo numerado por: Edionélia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 645 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI Cod. de Autenticação: 61957032302026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	PAPEL FILME EM PVC, BOBINA - Papel filme fabricado em PVC – Cloreto de Polivinila, próprio para contato com alimentos. Comprimento aproximado de 700 metros; Largura de 40 cm; Apresentação em bobina, resistente e de fácil desenrolamento; Material transparente, com alta aderência, flexibilidade e elasticidade; Indicado para embalar, proteger e conservar alimentos; Atóxico, inodoro e adequado para uso em cozinhas profissionais e escolares; Validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	UND	32,00	R$ 89,05	R$ 2.849,60
70	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO - Papel alumínio para uso em alimentação humana, indicado para preparo, proteção, cozimento e armazenamento de alimentos. Material: Alumínio de alta resistência e qualidade alimentar; Comprimento aproximado de 7,50 metros; Largura de 45 cm; Apresentação em rolo, com tubo interno rígido; Superfície lisa e resistente a rasgos, com boa maleabilidade; Próprio para uso em cozinhas industriais, escolares e profissionais; Validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	UND	80,00	R$ 7,48	R$ 598,40
71	EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SACO - Embalagem plástica forma saco, própria para embalar alimentos. Material: Polietileno (PE); Largura: 35 cm; Altura: 45cm; Espessura: 0,006 mm (6 micras); Apresentação: Pacote de 1 kg; Transparente, resistente e com boa vedação; Atóxica, inodora e adequada para uso em cozinhas escolares, industriais e serviços de alimentação; Embalada de forma higiênica, garantindo segurança no uso; Validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	UND	12,00	R$ 4,76	R$ 57,12
72	SACO PLÁSTICO PICOTADO EM BOBINA - Saco plástico picotado, transparente, disposto em bobina, próprio para acondicionamento e manipulação de alimentos. Dimensões: 25 cm x 35 cm; Apresentação: Bobina com 500 unidades; Material: Polietileno (PE), resistente e atóxico; Transparente, com boa resistência e fácil destacamento; Indicado para uso em cozinhas industriais, escolares e serviços de alimentação; Conservação adequada dos alimentos, sem odor e sem contaminação;	UND	12,00	R$ 59,70	R$ 716,40

Processo numerado por: Edionélia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 646 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI Cod. de Autenticação: 61957032302026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	SACO PLÁSTICO PICOTADO EM BOBINA - Saco plástico picotado, transparente, disposto em bobina, próprio para acondicionamento e manipulação de alimentos. Dimensões: 30 cm x 40 cm; Apresentação: Bobina com 500 unidades; Material: Polietileno (PE), resistente e atóxico; Transparente, com boa resistência e fácil destacamento; Indicado para uso em cozinhas industriais, escolares e serviços de alimentação; Conservação adequada dos alimentos, sem odor e sem contaminação; Validade mínima de 12 meses no ato da entrega. Saco plástico picotado em bobina.	UND	12,00	R$ 59,70	R$ 716,40
74	SACO PLÁSTICO PICOTADO EM BOBINA - Saco plástico picotado, transparente, disposto em bobina, próprio para acondicionamento e manipulação de alimentos. Dimensões: 35 cm x 50 cm; Apresentação: Bobina com 500 unidades; Material: Polietileno (PE), resistente e atóxico; Transparente, com boa resistência e fácil destacamento; Indicado para uso em cozinhas industriais, escolares e serviços de alimentação; Conservação adequada dos alimentos, sem odor e sem contaminação; Validade mínima de 12 meses no ato da entrega. Saco plástico picotado em bobina.	UND	12,00	R$ 59,70	R$ 716,40
75	PRATO TIPO FUNDO PARA REFEIÇÃO - Totalmente em material de aço inox AISI 304 ou 430, em monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com bordas não cortantes, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente lavável e resistente a corrosão e acidez, com medidas aproximadas: diâmetro: 22cm, diâmetro do fundo: 2,5cm, altura: 6cm, espessura mínima 0,8mm. Com acabamento em brilho. Garantia: 12 (doze) meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data de expedição da nota fiscal.	UND	1.610,00	R$ 22,50	R$ 36.225,00

Processo numerado por: Edionélia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 647 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciada para Prefeitura de Curimatá - PI Cod. de Autenticação: 61957032022006 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	BANDEJA RETANGULAR PARA REFEIÇÃO - Em aço inox, totalmente confeccionada em material de aço inoxidável AISI 304 ou 430, em monobloco, ou seja, em peça única, sem emendas, com bordas não cortantes, superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente lavável e resistente à corrosão e acidez. Com 06 (seis) divisórias. Medidas aproximadas: comprimento 39,5cm, largura 29,5cm, altura 2cm. Espessura mínima: 0,8mm. Acabamento em brilho. Garantia: 12 (doze) meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data de expedição da nota fiscal.	UND	1.610,00	R$ 66,40	R$ 106.904,00
77	GARFO PARA REFEIÇÃO - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430.Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Garfo de mesa. Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital.	UND	1.610,00	R$ 4,16	R$ 6.697,60
78	FACA DE SERRA SEM PONTA PARA REFEIÇÃO - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Faca de mesa com ponta arredondada. Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital.	UND	1.610,00	R$ 6,55	R$ 10.545,50
79	COLHER DE SOPA - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Colher de sopa. Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital.	UND	1.610,00	R$ 4,52	R$ 7.277,20
80	COLHER DE SOBREMESA - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Normas técnicas de referência: os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital.	UND	1.610,00	R$ 3,49	R$ 5.618,90

Processo numerado por: Edionélia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 648 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI Cod. de Autenticação: 61957032302026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	CANECA EM AÇO INOXIDÁVEL - Tipo escolar, confeccionada totalmente em aço inoxidável AISI 304 ou 430, em peça única ou devidamente soldada, com acabamento liso, sem bordas cortantes e livre de microfissuras e inclusões. Possui alça reforçada, confeccionada do mesmo material, firmemente fixada à caneca, garantindo resistência e segurança no manuseio (a alça não pode desprender da caneca). Capacidade mínima: 250 ml. Produto de fácil higienização, resistente à corrosão e acidez, próprio para uso alimentar. Espessura mínima: 0,5 mm. Acabamento em brilho.	UND	1.610,00	R$ 23,24	R$ 37.416,40
82	COPO EM AÇO INOXIDÁVEL - Confeccionado em aço inox 100% inoxidável (AISI 304 ou 430), sem alça, na cor prata natural do material. Capacidade de 250 ml. Possui borda fina e arredondada, sem rebarbas ou partes cortantes, com superfície lisa, livre de microfissuras e inclusões. Produto resistente, adequado para uso escolar, de fácil higienização e alta durabilidade. Acabamento em brilho. Espessura mínima de 0,5 mm.	UND	1.610,00	R$ 12,40	R$ 19.964,00
		TOTAL GERAL			**R$ 310.060,73**

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. 9O prazo de vigência da contratação é de **12 meses**, contados contados da ordem de Serviços, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo numerado por: Edionélia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 649 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI Cod. de Autenticação: 61957032302026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 310.060,73 (trezentos e dez mil, sessenta reais e setenta e três centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação, na forma

6.2. O pagamento do(s) produto(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização dos serviços.

Processo numerado por: Edionélia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 650 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI Cod. de Autenticação: 6195702020006 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Inflacionário, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Processo numerado por: Edionélia Pereira Fernandes Cargo: Progoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 651 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Integrado para Prefeitura de Curimatá - PI Cód. de Autenticação: 8194703030030006 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticar

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Processo numerado por: Edionélia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 652 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI Cod. de Autenticação: 61957032302026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Processo numerado por: Edionélia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 653 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI Cod. de Autenticação: 61957032302026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Processo numerado por: Edioméia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 654 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI Cod. de Autenticação: 619570323022026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.22. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo..

9.23. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

9.24. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, terá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

9.25. A critério do Encarregado de Dados da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

9.26. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

9.27. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta)

Processo numerado por: Edionélia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 655 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI Cod. de Autenticação: 619670323122026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticar

dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato; b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato; d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii.**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv.**Multa:**

Processo numerado por: Edionélia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 656 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI Cod. de Autenticação: 619570320200206 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

1. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

2. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i.O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;

Processo numerado por: Edionélia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 657 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI Cod. de Autenticação: 61957032302026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do

Processo numerado por: Edionélia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 658 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI Cod. de Autenticação: 819570323092026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo numerado por: Edionélia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 659 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciada para Prefeitura de Curimatá - PI Cod. de Autenticação: 619670323022026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FPM, ICMS, ISS, FMAS, FMS, FUNDEB e Recursos Próprios

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 É expressamente vedado à CONTRATADA transferir a terceiros as obrigações assumidas neste contrato, sem expressa anuência do Município de Curimatá - PI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio

Processo numerado por: Edionélia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 660 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI Cód. de Autenticação: 61957032302026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

oficial na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

17.1. São de responsabilidade das partes, sem prejuízo das demais obrigações constantes neste Contrato e no Termo de Referência, os riscos relacionados oriundos deste contrato, conforme tenha sido prevista matriz de riscos para a sua execução.

17.2. Caso as situações descritas na matriz de riscos venham a ocorrer, poderão ser adotadas as providências a seguir:

17.2.1. Utilização de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato;
17.2.2. Restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato nos casos em que o sinistro seja considerado na matriz de riscos como causa de desequilíbrio não suportada pela parte que pretenda o restabelecimento;
17.2.3. Resolução do contrato quando o sinistro majorar excessivamente ou impedir a continuidade da execução contratual.

17.3. As providências elencadas no item 17.2 somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça de Curimatá - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Curimatá - PI, 11 de fevereiro de 2026

José Adelmo da Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA RODRIGUES DA SILVA
Data: 24/02/2026 10:20:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Processo numerado por: Edionélia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 661 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI Cod. de Autenticação: 61957032302 2026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ANA R DA SILVA

Ana Rodrigues da Silva

245.146.163-20

TESTEMUNHAS

Gabriela Rodrigues Chaves
060.475.733-63

[illegible]
925 102 483 91

Processo numerado por: Edionélia Pereira Fernandes Cargo: Pregoeira Portaria nº 51/2025 Pág. 662 / 663 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Curimatá - PI. Cod. de Autenticação: 61957032302026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao